

ACTA N.º 05/2005

-----Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 1 de Fevereiro de 2005. -----

----- Ao primeiro dia do mês de Fevereiro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente o Vereador Senhor Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 21, na importância 559.139,93 € (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e nove euros e noventa e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 – 2.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 2.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2005:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 2ª. Alteração ao Orçamento e 2ª. Alteração às Grandes Opções do Plano do Município de

Cantanhede para o ano de 2005 e que importam tanto na receita como na despesa na quantia de 471.719,00 € (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e dezanove euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando os originais dos mesmos arquivados em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.* -----

2 - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DOS FUNCIONÁRIOS DA INOVA, EM / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M., ofício nº.

198, datado de 21/01/05, remetendo, para aprovação a proposta de alteração ao Quadro de Pessoal da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M. *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar a alteração ao quadro de pessoal dos funcionários da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE MURTEDE / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS PREÇOS UNITÁRIOS, ALTERAÇÃO AO PROJECTO, REGULARIZAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/01/05 pela INOVA, EM, do seguinte teor: “Na obra em título, adjudicada à firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Ld^a., pelo valor de 406.056,57 € + IVA, é necessária a aprovação de trabalhos a mais de natureza imprevista que representam 14.56% do valor de adjudicação. Os trabalhos a mais resultam de duas

situações. A primeira relaciona-se com a imposição feita pelo Instituto de Estradas de Portugal, de pavimentar a Estrada Nacional 234 em toda a largura na área de intervenção, no âmbito da autorização dada por aquele Instituto para se poder realizar os trabalhos desta empreitada. A segunda situação decorre da alteração ao projecto que agora se propõe para aprovação, no sentido de encaminhar todo o afluente para a ETAR existente na Zona Industrial, com recurso a uma estação elevatória e travessia da ponte sobre a auto-estrada A1, conforme planta anexa, uma vez que não se registaram avanços na definição do sistema em alta. Com esta alteração permite-se o tratamento das águas residuais domésticas na referida ETAR, em alternativa à solução equacionada pela SIMRIA que previa a construção de emissários e o tratamento na ETAR da Mealhada. Os preços unitários apresentados são aceitáveis, pelo que se propõe a sua aprovação. O valor destes trabalhos ascende a 59.130,20 € + IVA, conforme mapa de medições anexo, propondo-se a aprovação deste valor. Verifica-se ainda que o prazo para a conclusão dos trabalhos terminou a 20/06/2004, pelo que se torna necessário regularizar esta situação no período que medeia aquela data e a data da aprovação da presente proposta com uma prorrogação graciosa, propondo-se para a execução destes trabalhos a mais, uma prorrogação do prazo sem efeito na revisão de preços, em 90 dias após a aprovação da presente.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA, EM e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a alteração ao projecto para a execução da empreitada de «Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Murtede», nos precisos termos da*

informação antes transcrita; 2) Aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, por um período de 270 dias, nos precisos termos do preconizado na informação da INOVA, EM; 3) Aprovar os trabalhos a mais necessários à realização da presente empreitada no valor de 59.130,20 € + IVA; 4) Aprovar a minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 8 DE FEVEREIRO (TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL):-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o despacho por si proferido em 01/02/05 do seguinte teor: “Considerando os habituais festejos de Carnaval, enraizados nos hábitos da população desta região; Considerando o habitual despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, respeitante à concessão de tolerância de ponto terça-feira de Carnaval, aos funcionários e agentes do Estado, dos Institutos Públicos e dos Serviços Desconcentrados da Administração Central; Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº. 2 do artº. 68 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a concessão da tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, no próximo dia 8 de Fevereiro do corrente ano (terça-feira de Carnaval), com o inerente encerramento dos Serviços Camarários, devendo, contudo, ser assegurados os serviços mínimos necessários.” *A Câmara tomou conhecimento.-----*

5 - ELEVÇÃO DE MEDA À CATEGORIA DE CIDADE / LEI Nº. 6/2005 DE 26 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da Lei nº. 6/2005, de 26 de Janeiro, publicada no Diário da República nº. 18, e pela qual é decretada a elevação da Vila de Meda à categoria de Cidade. *A Câmara tomou conhecimento e,*

por unanimidade, deliberou felicitar a Autarquia de Meda pela sua elevação a Cidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -

6 - FESTEJOS DE SANTO AMARO NO LUGAR DE QUINTÃ, FREGUESIA DE CADIMA / DA COMISSÃO DA CAPELA DE STº. AMARO DA QUINTÃ, carta

datada de 24/01/05, do seguinte teor: “A Comissão da Capela de Stº. Amaro 2005, na impossibilidade de o fazer pessoalmente, vem por este meio agradecer a todo o executivo da Câmara Municipal de Cantanhede, o apoio dado a esta Comissão na realização dos festejos de Stº. Amaro, vem como a todos os seus colaboradores, que em todos os momentos manifestaram o maior empenho. A Comissão não pode deixar passar esta oportunidade para realçar o empenho e dedicação demonstrada pela equipa que no local procedeu à montagem e desmontagem do palco, na pessoa do Sr. João. A todos queremos deixar, o nosso bem haja, a nossa gratidão.”

A Câmara tomou conhecimento. -----

7 - REMUNERAÇÕES, COMPENSAÇÕES PARA ENCARGOS E SENHAS DE PRESENÇA DOS ELEITOS LOCAIS PARA 2005 / DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, circular nº. 10/2005-TC, datada de 24/01/2005,

remetendo, para conhecimento, o valor das remunerações, compensações e senhas de presença dos Eleitos Locais, devidos a partir de 1 de Janeiro de 2005. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

8 - REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS E QUEIMADAS DE RESÍDUOS VEGETAIS NO PARQUE DESPORTIVO DA QUINTA DA SOBREIRA E NOS TERRENOS CONTÍGUOS À ESTRADA QUE CONFINA COM A VALA DE ANÇÃ / ISENÇÃO DO PAGAMENTOS DAS CORRESPONDENTES TAXAS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ, ofícios nºs. 2201 e 2501,

datados de 22 e 25 de Janeiro corrente, respectivamente, solicitando autorização e

isenção do pagamento das respectivas taxas para a realização de queimadas de resíduos vegetais no Parque Desportivo da Quinta da Sobreira e nos terrenos contíguos à estrada que confina com a vala de Ançã. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Dando cumprimento ao despacho firmado em 26 de Janeiro corrente, informo V. Ex^a.: a) – Com os ofícios n.ºs. CMC-2201/IFQ, e CMC-2501/IFQ, datados de 22/01/05 e 25/01/05 respectivamente, a Junta de Freguesia de Ançã vem solicitar a esta Câmara Municipal a isenção de taxas para a realização de queimadas de resíduos vegetais a levar a efeito, nos meses de Janeiro e Fevereiro, um dia por mês, num dos espaços abertos da Urbanização, ao lado do Campo de Jogos e nos dias 27, 28 e 29 de Janeiro corrente, nos terrenos contíguos à estrada que confina com a vala naquela freguesia. b) – A alínea c) do n.º. 1 do artigo 6.º. do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais diz textualmente: «Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais as pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública.» Assim, salvo melhor opinião, a Junta de Freguesia poderá ser isenta do pagamento das referidas taxas devendo o processo em apreço ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário.” Por sua vez o Senhor Presidente da Câmara em Exercício por despacho proferido em 26/01/05 autoriza a realização das queimadas e fogueiras de resíduos vegetais que a Junta de Freguesia de Ançã pretende levar a efeito nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2005, remetendo o assunto a ratificação da Câmara. *A Câmara, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 26/01/05 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em Exercício, pelo qual foi autorizado que a Junta de Freguesia*

de Ançã procedesse à realização de queimadas de resíduos vegetais, a levar a efeito nos meses de Janeiro e Fevereiro, um dia por mês, num dos espaços abertos da Urbanização, ao lado do Campo de Jogos e nos dias 27, 28 e 29 de Janeiro corrente, nos terrenos contíguos à estrada que confina com a vala naquela freguesia, com isenção do pagamento das correspondentes taxas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA AS ESCOLAS DO 1.º. CEB DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA / ANO LECTIVO 2004/2005:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “O Agrupamento de Escolas Finisterra, à semelhança de anos transactos, solicita a atribuição de um subsídio ao Centro Social de Covões e ao Centro Social e Paroquial de Febres que atenuem os gastos suportados com as deslocações gratuitas das carrinhas das referidas Instituições, no transporte das refeições às Escolas Básicas do 1.º. Ciclo de Marvão (desde 18/10/2004, conforme fax nº. 78 de 11/01/2005) e Montouro e de Febres, Balsas e Fontinha. Considerando que, no ofício 2392, datado de 09/11/2004, o Agrupamento informa que, no trajecto diário da distribuição das refeições, a carrinha do Centro Social de Covões efectua 20 quilómetros e a carrinha do Centro Social e Paroquial de Febres efectua 10 quilómetros; Considerando que as interrupções lectivas e o número de dias em que o transporte de refeições é efectuado (171 dias úteis), bem como a Portaria nº. 205/2004, de 3 de Março, na alínea a) do nº. 10 que estipula o valor de 0,35 € por quilómetro, por deslocações em transporte próprio, submeto à consideração superior a atribuição de um subsídio no montante global de 1.715,70 €, a pagar ao Centro Social de Covões e ao Centro Social e Paroquial de Febres,

em duas tranches e da seguinte forma: Centro Social de Covões – total – 1.117,20 €: 1ª. Tranche no valor de 558,60 € a ser paga durante o mês de Março; 2ª. Tranche no valor de 558,60 € a ser paga durante o mês de Julho. Centro Social e Paroquial de Febres – total – 598,50 €: 1ª. Tranche no valor de 299,25 € a ser paga durante o mês de Março; 2ª. Tranche no valor de 299,25 € a ser paga durante o mês de Julho.”

Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 24/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir: 1) À Prodeco – Progresso e Desenvolvimento dos Covões um subsídio no montante de 1.117,20 € (mil cento e dezassete euros e vinte cêntimos), destinado a suportar os custos com o transporte na carrinha do referido Centro, das refeições para os alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Marvão e Montouro, a pagar em 2 tranches e da seguinte forma: 1ª tranche no valor de 558,60 € a ser paga durante o mês de Março; 2ª tranche no valor de 558,60 € a ser paga durante o mês de Julho; 2) Ao Centro Paroquial de Febres um subsídio no montante de 598,50 € (quinhentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos), destinado a suportar os custos com o transporte na carrinha da referida Associação, das refeições para os alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Febres, Balsas e Fontinha, a pagar em 2 tranches e da seguinte forma: 1ª tranche no valor de 299,25 € a ser paga durante o mês de Março; 2ª tranche no valor de 299,25 € a ser paga durante o mês de Julho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR / COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA – COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR / APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO LECTIVO DE 2004/2005:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando que, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, os apoios financeiros para o presente ano lectivo ainda não foram publicados em Diário da República, submetem-se à consideração superior que sejam assumidos os montantes que vigoraram no ano transacto, procedendo-se, posteriormente à respectiva actualização. Considerando a informação da Divisão de Educação e Acção Social datada de 15/01/04, relativa à celebração de acordos de cooperação entre esta Autarquia, os Agrupamentos de Escolas e as Entidades Parceiras da Gestão da Componente de Apoio à Família e após auscultação das mesmas; Considerando que para o presente ano lectivo, deram entrada nos serviços desta Autarquia os pedidos de alteração de parceria das seguintes entidades: - Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha e Centro Social de Cultura e Recreio da Sanguinheira prescindiram da parceria a favor do Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, presente à reunião de Câmara de 21/12/2004; - A Junta de Freguesia de Cordinhã prescindiu da parceria a favor da Associação de Pais da EB1/Jardim de Infância de Cordinhã, no seu ofício nº. 171/2004, de 23/11/2004, (em anexo). Assim submeto à consideração de V. Ex.^a. o seguinte: - a assinatura dos protocolos, cujas minutas se apensam, com as respectivas entidades; - a assunção dos valores publicados no despacho conjunto nº. 26/2004, de 15/01/2004, até publicação dos valores para 2004/2005, ou seja: 636,53 €/mês/sala com mais de 15 crianças em prolongamento

de horário; 27,92 € / mês / criança com número inferior a 15 crianças em prolongamento de horário; 28,78 €/mês/criança, por fornecimento de refeição.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Fixar, para o ano lectivo de 2004/2005, o valor da participação às crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar, que usufruem das valências da componente de apoio à família, do seguinte modo: - Fornecimento de refeição – 28,78 € / mês / criança; Complemento de horário: – 636,53 € / mês / Sala com mais de 15 crianças; - 27,92 € / mês / criança / sala com número inferior a 15 crianças; 2) Aprovar a minuta do Acordo de Cooperação a celebrar para o efeito, nos precisos termos do preconizado na referida informação, ficando um exemplar arquivado em pasta a anexa ao presente livro de actas; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para assinar os referidos Acordos de Cooperação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - PEDIDO DE APOIO – DESFILE DE CARNAVAL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS “FINISTERRA” – FEBRES / DA ESCOLA EB 2,3 CARLOS DE

OLIVEIRA, ofício n.º 40, datado de 07/01/05, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização, no próximo dia 4 de Fevereiro do corrente ano, em Febres, do Desfile de Carnaval, pelas artérias da Vila de Febres. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, em 19/01/05, presta a seguinte informação: “Considerando que a iniciativa faz parte do plano de actividades do Agrupamento de Escolas Finisterra desde a sua constituição; Considerando que envolve toda a comunidade educativa daquele território educativo, nomeadamente das IPSS com

valência Educativa; Considerando a partilha de responsabilidades promovida pelos agentes e parceiros educativos e sociais do Concelho de Cantanhede, permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio de 500,00 € destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização, no dia 04/02/05, do desfile do Carnaval.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização, no próximo dia 4 de Fevereiro do corrente ano, em Febres, do Desfile de Carnaval, dos alunos das Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas “Finisterra”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - V FEIRA DO BOLO DE ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AVANÇA – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 24/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Num mundo de mudanças aceleradas, em que os valores e as raízes tradicionais correm o risco de ficarem esbatidos nas vivências cada vez mais absorventes do quotidiano, a gastronomia representa, ainda, uma presença viva da herança cultural que constitui uma matriz fundamental da identidade das comunidades, e um contributo incontornável para o desenvolvimento da região. É com base neste pressuposto que o Município de

Cantanhede, a Junta de Freguesia de Ançã e a AVANÇA – Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Mundo Rural, irão realizar no próximo dia 20 de Março a V Edição da Feira do Bolo de Ançã, no Terreiro do Paço, em Ançã. Pelo exposto, venho pelo presente sugerir a V. Ex^a. que seja atribuído um subsídio de 1.000,00 € à AVANÇA, para comparticipar nas despesas da realização deste evento que em muito contribui para a preservação das nossas tradições mais genuínas e para a promoção e comercialização deste produto tradicional.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AVANÇA, Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros), destinado a comparticipar nas despesas com a realização da V Feira do Bolo de Ançã, a realizar no próximo dia 20 de Março. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

13 - VII CICLO DE TEATRO DE CANTANHEDE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

AOS GRUPOS PARTICIPANTES:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Organizada pelo Município de Cantanhede, irá decorrer entre os dias 29 de Janeiro e 23 de Abril do corrente ano, o VII Ciclo de Teatro de Cantanhede que visa promover e revitalizar a actividade teatral no Concelho, através do apoio às associações que têm vindo a desenvolver uma prática regular no âmbito das artes cénicas. Á semelhança do que

tem acontecido em anos anteriores, foi organizado em moldes que permitem a cada grupo de teatro ter a possibilidade de apresentar o seu trabalho na sua própria localidade e numa outra povoação do Município que integre o evento, fomentando também um forte intercâmbio entre as colectividades envolvidas. Este ano participam o Grupo de Teatro «As Fontes do Zambujal» da Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, Grupo de Arte e Cultura da Associação Musical da Pocariça, Grupo Cénico do Centro Social e Polivalente de Ourentã, Grupo de Jovens «Estrela que Brilha» de Cordinhã, Grupo de Teatro da Associação Cultural, Desportiva e Recreativa «Pedra Rija» de Portunhos, Grupo de Teatro da ARCAF – Associação Recreativa e Cultural «Os Amigos da Fontinha», Grupo de Teatro «Renascer» do Centro de Recreio e Cultura da Sanguinheira, Grupo de Teatro «Cordinhã d'água» do Grupo Folclórico «Os Lavradores de Cordinhã», Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» de Murtede, Grupo de Teatro Amador de Ançã «Novo Rumo», Grupo de Teatro do Rancho Regional «Os Esticadinhos» e Grupo de Teatro da União Recreativa de Cadima. Para comparticipação nas despesas efectuadas com a aquisição de guarda roupa, caracterização e cenários sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € (quinhentos euros) a cada uma das 12 associações participantes, no valor total de 6.000,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim como a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos grupos participantes no VII Ciclo de Teatro de Cantanhede - Associação Juvenil do Zambujal e Fornos, Associação Musical da Pocariça, C.S.P.O. - Centro Social e*

Polivalente de Ourentã, Grupo de Jovens «Estrela que Brilha», Pedra Rija de Portunhos, ARCAF – Associação Recreativa e Cultural Amigos da Fontinha, Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, Rancho Folclórico de Cordinhã, Grupo de Teatro Experimental «A Fonte» - Associação, Novo Rumo – Teatro de Amadores, Rancho Regional «Os Esticadinhos» de Cantanhede e União Recreativa de Cadima - um subsídio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição de guarda roupa, caracterização e cenários, num total de 6.000,00 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR / ROMEU GASPAR OLIVEIRA

ESTARREJA E MARGARIDA SOFIA CATARINO ESTARREJA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 31/01/05 pelo Senhor Vereador Prof. Doutor João Moura, do seguinte teor: “Romeu Gaspar Oliveira Estarreja e Margarida Sofia Catarino Estarreja integram a equipa Margarida & Romeu. Naturais e residentes em Cantanhede, Romeu Estarreja de 42 anos de idade iniciou-se oficialmente na columbófilia no ano de 1979, sendo actualmente sócio n.º 180 da Sociedade Columbófila Cantanhedense, colectividade a que está ligado desde o ano de 1977. Margarida Sofia, de 17 anos de idade é aluna do 12.º ano na Escola Secundária de Cantanhede, vem integrando e colaborando na equipa desde tenra idade, dedicando extremo carinho aos pombos. Na sua carreira desportiva já conta com importantes títulos de âmbito local, regional, nacional e internacional, destacando-se a medalha de bronze na XXVIII Olimpíada, realizada na cidade de Lievin em França, no ano de 2003, na categoria de Standard, na classe de fêmeas. Completando o seu rico historial palmarés, a equipa Cantanhedense foi Vice Campeã Olímpica na categoria Standard, Classe de Machos, nas XXIX

Olimpíadas de Columbofilia, disputadas pela primeira vez no nosso país, na cidade do Porto, alcançando, deste modo, a Medalha de Prata e contribuindo também para o triunfo colectivo de Portugal na mesma competição. Romeu Estarreja já foi, por diversas vezes, homenageado pelo seu Clube, destacando-se, nos últimos anos, como Columbófilo do Ano. Para além de desportista, Romeu Estarreja integrou por diversas vezes os órgãos sociais da Secção de Columbofilia da Sociedade Columbófila Cantanhedense e da Associação Columbófila do Distrito de Coimbra. Integra também o Conselho Nacional de Juizes Classificadores da Federação Portuguesa de Columbofilia. Por tudo isto, julgo ser da mais elementar justiça o reconhecimento público pelos êxitos desportivos alcançados na área da Columbofilia, pelo que proponho a atribuição de um voto de louvor a Romeu Gaspar Oliveira Estarreja e a Margarida Sofia Catarino Estarreja, símbolos da Cidade de Cantanhede e exemplos de dedicação desportiva do Concelho que os viu nascer.” A Câmara, por unanimidade e após votação nominal e secreta, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Prof. Doutor João Moura, atribuindo a Romeu Gaspar Oliveira Estarreja e a Margarida Sofia Catarino Estarreja um Voto de Louvor pelos seus êxitos desportivos alcançados na área da Columbofilia. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Sociedade Columbófila Cantanhedense. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

15 - ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE LOUVOR / JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 31/01/05 pelo Senhor Vereador Prof. Doutor João Moura, do seguinte teor: “José Conceição dos Santos, natural e residente na Cidade de Cantanhede, tem 73 anos de idade e iniciou-se oficialmente na columbofilia no ano de 1952, sendo o actual sócio n.º 1 da

Sociedade Columbófila Cantanhedense, colectividade à qual esteve ligado ininterruptamente até hoje e foi o garante da sobrevivência nos períodos mais conturbados da sua existência, tendo ocupado os cargos directivos de maior importância dentro da instituição. Na sua já longa carreira desportiva como Columbófilo, de 53 anos, José Conceição dos Santos obteve muitos títulos locais, vários de âmbito distrital e nacional, completando o seu grande e rico palmarés com a brilhante conquista da Medalha de Ouro Olímpica e respectivo estatuto de Campeão Olímpico (os primeiros de um português na modalidade), na categoria Standard, classe de fêmeas, alcançados nas XXIX Olimpíadas de Columbofilia, disputadas pela primeira vez no nosso país, na cidade do Porto, contribuindo também para o triunfo colectivo de Portugal na mesma competição. José Conceição dos Santos já foi homenageado por diversas vezes e agraciado com a Medalha de Prata da Federação Portuguesa de Columbofilia pelos bons e exemplares serviços prestados à columbofilia. Como desportista, José Conceição dos Santos distinguiu-se igualmente como futebolista, havendo representado o Clube de Futebol “Os Marialvas” durante cerca de uma dezena e meia de anos, como jogador, director e treinador das camadas jovens do clube. Orientou tecnicamente outros emblemas do Concelho de Cantanhede, nomeadamente o Febres Sport Clube, União Desportiva da Tocha e o Centro de Cultura e Recreio de São Caetano. Por tudo isto, julgo ser da mais elementar justiça o reconhecimento público pelos êxitos desportivos alcançados na área da Columbofilia e do Futebol, pelo que proponho a atribuição de um voto de louvor a José Conceição dos Santos, símbolo da Cidade de Cantanhede e exemplo de dedicação desportiva do Concelho que o viu nascer.” *A Câmara, por unanimidade e após votação nominal e secreta, deliberou aprovar nos seus precisos termos a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Prof. Doutor João Moura,*

atribuindo a José Conceição dos Santos um Voto de Louvor pelos seus êxitos desportivos alcançados na área da Columbofilia e futebol. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Sociedade Columbófila Cantanhedense e restantes clubes que representou. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

16 - I RAID PEDRA E VINHA TT / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AVANÇA, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DO MEIO RURAL DE ANÇÃ E À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE INSTRUÇÃO E RECREIO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE DA CORDINHÃ:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “A prática desportiva é uma condição decisiva à garantia de uma melhor qualidade de vida dos cidadãos, mas também um factor determinante de educação e desenvolvimento pessoal. Daí que seja com grande satisfação que a Câmara Municipal de Cantanhede se associa ao «I Raid Pedra e Vinha TT». A Autarquia irá apoiar logisticamente o referido evento, no acompanhamento da prova, na atribuição de medalhas e material promocional, sendo da responsabilidade da Avança e Botafogo Clube de Cordinhã o fornecimento do pequeno-almoço, almoço, lanche e jantar para todos os participantes. Face ao exposto, solicita-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € a cada uma das Associações.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/01/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação prestada pelo Departamento*

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à AVANÇA, Associação para o Desenvolvimento e Promoção da Qualidade de Vida do Meio Rural de Ançã e à Associação Desportiva de Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube da Cordinhã um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros) a cada uma destas Associações, destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização do I Raid Pedra e Vinha TT. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

17 - CANTANHEDE RADICAL 2004 / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE E CLUBE DE FUTEBOL «OS

MARIALAVS»:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/01/05 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede em parceria com a Sociedade Columbófila Cantanhedense, Cantanhede Aventura, e a Streetsport, organizou o evento Cantanhede Radical que decorreu nos dias 25 e 26 de Setembro de 2004, onde estiveram presentes atletas de todo o país. O apoio da Sociedade Columbófila Cantanhedense e do Clube de Futebol «Os Marialvas» no terreno foi importante ao proporcionar-nos o apoio logístico e o almoço volante, lanche e jantar aos participantes, pelo que se sugere a atribuição de um subsídio no valor de 774,21 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense, e um subsídio de 3.057,00 € ao Clube de Futebol «Os Marialvas».”

Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 01/02/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim as informações prestadas pelo Departamento

Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 774,21 € (setecentos e setenta e quatro euros e vinte e um cêntimos) e ao Clube de Futebol «Os Marialvas» um subsídio no montante de 3.057,00 € (três mil e cinquenta e sete euros) destinados a participar nas despesas com a organização do evento «Cantanhede Radical 2004» realizado nos dias 25 e 26 de Setembro de 2004. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS: RUA DA CATRAIA, EN 234, MURTEDE / CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA SEMAFÓRICO DE DETECÇÃO E AVISO DE EXCESSO DE VELOCIDADE NO SENTIDO POENTE-NASCENTE / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “De acordo com orientações superiores, junto se anexa o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Memória Descritiva para aprovação, com vista à abertura de um Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para Concepção/Construção da obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 6.500,00 € + IVA e o prazo de execução é de 30 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias», 0302 0701040127. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 5”. Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 28/01/05 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a abertura de concurso conforme proposto na presente informação.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou mandar proceder à abertura

do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Requalificação da Rede Viária nas Freguesias: Rua da Catraia, EN 234, Murtede / Concepção/Construção de um sistema semafórico de detecção e aviso de excesso de velocidade no sentido Poente-Nascente", pelo que aprovou o respectivo Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Memória Descritiva, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - CONSTRUÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS NAS FREGUESIAS: MERCADO

COBERTO DA TOCHA / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 28/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: "Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 119.114,79 € + IVA e o prazo de execução é de 150 dias, incluindo Sábados, Domingos e Feriados. A rubrica orçamental a considerar é «Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias», 0303 0701030718. Sugere-se que sejam convidadas as firmas em número de 12". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Construção de Mercados e Feiras nas Freguesias: Mercado Coberto da Tocha", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Mapa de Medições, devendo ser consultadas as

empresas indicadas pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - CONSTRUÇÃO DA E.R.335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE/IC1 (TOCHA) / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 14/09/04 RELATIVO AO VALOR BASE

DO CONCURSO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 14/09/04 foi deliberado a abertura do concurso público para a execução da obra em título. Entretanto verificou-se ter havido um lapso no mapa de medições e orçamento anteriormente aprovado. Efectuada a necessária correcção de acordo com o mapa de medições e orçamento anexo, resulta uma diminuição do preço base do concurso, que passou a ser de 3.852.656,98 € + IVA.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de obras Municipais, deliberou rectificar a sua deliberação de 14/09/04, no sentido do valor base do concurso passar a ser de 3.852.656,98 € + IVA, aprovando, neste sentido, o novo mapa de medições e orçamento devidamente alterados. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - BENEFICIAÇÃO DA EN 335 ENTRE O KM 20+200 E O KM 30+000 / PRORROGAÇÃO DE PRAZO / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

11/01/2005:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Na reunião de Câmara de 11/01/05 foi aprovada a prorrogação de prazo da obra referida em título e respectivo cronograma financeiro. Nessa deliberação, no meu entender, está subjacente que o empreiteiro não teria direito a revisão de preços a partir de 1 de setembro de 2004 até 14 de Janeiro de 2005, o que não está de

acordo com o que se propõe aprovar. Pois vejamos: Essa deliberação teve por base a informação prestada pela signatária em 07/01/05, onde é proposto: «a empresa adjudicatária da obra, tenha direito a revisão de preços até Setembro de 2004 e a partir deste mês (exclusivé) até à data de 14/01/05, a prorrogação deveria ser graciosa.» No ponto 2 da deliberação de Câmara é referido: «Aprovar a revisão de preços da empreitada mencionada até Setembro de 2004, não havendo lugar a revisão de preços de Setembro de 2004 (inclusivé) até 14 de Janeiro de 2005.» Assim, considera-se que o teor da deliberação deverá ser rectificada em conformidade.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou rectificar a sua deliberação de 11/01/05 nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

22 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES, FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE CANTANHEDE / PAVIMENTAÇÃO DO RECINTO DA FEIRA (ZONA NORTE) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à empresa Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Lda., pelo valor de 88.993,70 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 14.747,70 € + IVA, o que representa 16,57% do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 27/01/05 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 28/01/05 pelo Departamento Administrativo e

Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim da informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Construção de Parques, Feiras e Exposições de Cantanhede / Pavimentação do Recinto da Feira (Zona Norte)», no valor de 14.747,70 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

23 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ENVOLVENTE AOS BALNEÁRIOS NA CAMARNEIRA / ABERTURA DE CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 24/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A pedido da Directora do Departamento de Obras Municipais, Eng^a. Anabela Lourenço, apresenta-se s seguir um mapa de medições e orçamento para execução de passeios envolventes aos Balneários na Camarneira.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 30/01/05 presta a seguinte informação: “Não havendo possibilidade de executar estes trabalhos por Administração Directa dentro do prazo estabelecido, propõe-se que seja lançado um ajuste directo para a sua resolução. O preço base eleva-se a 4.525,00 € + IVA.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou efectuar os procedimentos necessários com vista à realização, por ajuste directo, da obra de «Execução de Passeios na envolvente aos Balneários na Camarneira», pelo que aprovou o respectivo Projecto e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas a indicar pelo Departamento de Obras

Municipais. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM SEPINS / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA PRIORIDADE, CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LD^a.

ofício datado de 06/01/05, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por um período de 30 dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 20/01/05 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Nada a opor, devendo a prorrogação de prazo ser concedida, sem direito a revisão de preços, ou seja, de forma graciosa.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/01/05 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo, até 5 de Fevereiro, mas sem direito a revisão de preços.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado e autorizar a prorrogação do prazo até 5 de Fevereiro de 2005 para a conclusão da empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Execução de Passeios em Sepins», nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

25 - CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE MURTEDE,

fax entrado nos serviços no dia 24/01/05, solicitando o fornecimento de materiais, tendo em vista a execução de passeios junto ao Restaurante «Cabana do Pastor», ficando a cargo daquela Autarquia a mão-de-obra necessária. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada

em 27/01/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Propõe-se a atribuição de um apoio nos materiais seguintes: 80 manilhas de 300 mm; 88 ml de lancil; 49 sacos de cimento; 10 m³ de areia; 5 m³ de brita 12/25; 15 m³ de calçada grossa; 10 m³ de pó de pedra, cujo valor se estima em 2.073,00 €, incluindo IVA.” O Senhor Vice-Presidente, Enf.º. Maia Gomes, em 31/01/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio em materiais à Junta de Freguesia de Murtede, conforme informação abaixo transcrita, devendo os mesmos serem subtraídos ao valor que vier a ser protocolado com a Junta de Freguesia de Murtede para o ano de 2005.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, deliberou fornecer à Junta de Freguesia de Murtede o material solicitado e indicado pela Directora do Departamento de Obras Municipais, no valor de 2.073,00 € (dois mil e setenta e três euros), com IVA incluído, devendo aquele montante ser subtraído ao valor que vier a ser protocolado com a referida Junta de Freguesia para o ano de 2005. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.----*

26 - BENEFICIAÇÃO DA EN 335 ENTRE O KM 20+130 E KM 30+000 / CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS / DA JUNTA DE FREGUESIA

DE CAMARNEIRA, ofício n.º. 31, datado de 27/11/04, solicitando o fornecimento de materiais, tendo em vista a execução de passeios junto à EN 335 entre o Km 20+130 e o Km 30+000, ficando a cargo daquela Autarquia a mão-de-obra necessária. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 31/03/04 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Atendendo a compromisso anteriormente assumido com o Eng.º. António Carlos e o Sr. Laurentino de Jesus Santos que mora na Rua Principal, n.º. 11 em Campanas, no

sentido de se fornecer os materiais para a pavimentação dos passeios públicos em frente às moradias nessa zona (ver planta de localização) e como não temos possibilidade num breve curto espaço de os fazer por administração directa, propõe-se que sejam fornecidos os materiais seguintes: 21 toneladas de pó de pedra no valor total de 62,58 € + IVA; 20 m3 de calçada grossa no valor total de 840,00 € + IVA, resultando um total de 902,58 € + IVA.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 20/12/2004 presta a seguinte informação: “Concordo. Trata-se de uma situação a resolver no âmbito da Beneficiação da EN 335 – Norte, pelo que se propõe fornecer estes materiais.” O Senhor Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes, em 28/01/05 apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio em materiais à Junta de Freguesia da Camarneira, no valor de 902,58 € + IVA.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, deliberou fornecer à Junta de Freguesia da Camarneira o material solicitado e indicado pelo Departamento de Obras Municipais, no valor de 902,58 € (novecentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente, Enfº. Maia Gomes. -----

27 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DA TOCHA /

APROVAÇÃO:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 26/01/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “A área de intervenção do Plano insere-se em espaço Industrial, de acordo com a classificação do PDM. A área delimitada no Plano

abrange 1.000.000 m², contemplando um total de 69 parcelas, totalizando a área das parcelas 765.798 m² e perfazendo um COS total de 0,45. A «Área Industrial» definida no PDM resulta da desafecção do regime florestal de uma parcela de terreno com a área de 100 ha, integrada no perímetro florestal das dunas de Cantanhede, através do Decreto-Lei nº. 48/89, de 17 de Outubro, solicitada pela Junta de Freguesia da Tocha para a implantação da Zona Industrial. A área de intervenção do Plano é abrangida pela classificação de Sítio da Rede Natura 2000, pertencendo ao Sítio designado de Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas com o Código PTCON0055. Considera-se que a versão do Plano está concluída, devendo a mesma ser remetida à CCDRC e Instituto da Conservação da Natureza (ICN), para emissão do competente parecer. Uma vez que o Plano nunca foi submetido à consideração da Câmara Municipal, sugere-se que o mesmo seja apresentado em reunião de Câmara.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 26/01705 presta a seguinte informação: “Concordo com a metodologia proposta, devendo o processo ser objecto de análise do Executivo Municipal antes de ser remetido à CCDR-C e ICN para parecer.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou: 1) aprovar a versão apresentada do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Tocha; 2) remeter o referido Plano de Pormenor à CCDRC (Comissão de Coordenação de Desenvolvimento da Região Centro) e ICN (Instituto da Conservação da Natureza) para emissão do competente parecer. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**28 - CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-BAR DA PRAIA DA TOCHA –
SECTOR SUL / PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO / DE JOAQUIM
CARLOS MURTA DIAS DA COSTA,** requerimento entrado nos serviços no dia

20/12/04, solicitando, na qualidade de concessionário do Café-Bar da Praia da Tocha / Sector Sul, autorização para efectuar a transmissão total da concessão da exploração do referido Café-Bar a favor de Vítor Manuel Martinho Oliveira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/12/04 pelo Senhor Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A concessão de exploração do Café-Bar da Praia da Tocha – Sector Sul, para vigorar até 31 de Dezembro de 2007, foi conferida por contrato celebrado com esta Câmara Municipal em 17 de Maio de 2004. O nº. 1 do artº. 6º. do Caderno de Encargos que serviu de base à adjudicação da concessão prevê a possibilidade da transmissão total ou parcial da concessão, mediante autorização expressa da Câmara Municipal. Mais informo que dei conta ao concessionário e ao interessado na transmissão da concessão, das diligências que estão em curso para substituir os dois Equipamentos de Praia existentes (Bar-Café – Sector Norte e Bar-Café – Sector Sul), de acordo com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira em vigor, estando prevista a substituição dos bares existentes a partir da época balnear de 2005. Face ao exposto, julgo não haver impedimento no deferimento do pedido, ainda que, provavelmente, a transmissão da concessão não se concretize, face às circunstancias referidas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a transmissão total da concessão da exploração do Café-Bar da Praia da Tocha – Sector Sul ao Senhor Vítor Manuel Martinho Oliveira, mantendo-se todas as condições do contrato anteriormente celebrado. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

29 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 111/04, SITO NO LUGAR DE VALE D'ÁGUA, FREGUESIA DE PORTUNHOS / APROVAÇÃO / DE JOAQUIM COELHO PEÇA,

residente no lugar de Enxofães, Freguesia de Murtede, requerimento datado de

19/10/04, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar de Vale D'Água, Freguesia de Portunhos, a que corresponde o processo n.º. 111/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão da parcela em 5 lotes, destinados à construção de habitações unifamiliares. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): Área da parcela – 2.950,00 m²; Número de fogos - 5; Área bruta de construção proposta – 1.150,40 m²; COS proposto – 0,39. 1 - Instrução do processo – 1 – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 2.1 - Plano Director Municipal de Cantanhede – O terreno a lotear localiza-se em espaço urbano de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 - Portaria 1.136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – O parecer emitido pela DOM/Divisão de Vias remete para a necessidade de ser garantido um afastamento entre o muro a edificar e o eixo do arruamento existente de 5,50 metros, resultando este afastamento de 3,25 metros para ocupação da faixa de rodagem e 2,25 metros para a construção da valeta espraçada que sirva em simultâneo de passeio, caldeiras para árvore e estacionamento. 4 – A proposta de alteração dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º. 13.º. do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da entrega dos projectos das obras de urbanização deverá ser entregue nova planta de síntese, reformulada de acordo com o exposto no ponto

3; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso dentro do perímetro da construção; c) dada a sua dimensão, considera-se que o estacionamento privado pode ser feito no interior de cada lote; d) as infra-estruturas ficam a cargo do requerente, nos termos dos projectos a apresentar, de acordo com os pareceres emitidos pelo DOM/Divisão de Vias, Inova, EM e EDP; e) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do artº. 53º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; f) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 5 - Compensações e Taxas – Dado que o promotor não cede o mínimo estipulado pela Portaria nº. 1.136/2001, de 25 de Dezembro, para áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação calculada de acordo com o disposto no 56º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 862,80 €.”

Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/01/05 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Joaquim Coelho Peça pretende levar a efeito no lugar de Vale D'Água, Freguesia de Portunhos e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 111/04, nos precisos termos e condições constantes da*

referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

30 - LOTEAMENTO URBANO N.º 112/04, SITO NO LUGAR DE FORNOS, FREGUESIA DE CADIMA / APROVAÇÃO / DE ROBERTO JOSÉ FAIM DOS SANTOS, residente no lugar de Fornos, Freguesia de Cadima, requerimento datado

de 18/10/04, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar de Fornos, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo n.º. 112/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O projecto de loteamento apresentado consiste na unificação de dois artigos com o objectivo de constituir um lote onde já existe uma habitação unifamiliar. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente): Área da parcela - 430 m² (art.º. 18910) + 690 m² (art.º. 18911) = 1120 m²; Número de fogos - 1; Área bruta de construção - 283,75 m²; Tipologia: habitação unifamiliar. 1 - Instrução do processo - O processo não se encontra instruído de acordo com as normas legais em vigor, devendo ser entregue cópia da planta de implantação em formato digital, de forma a dar cumprimento ao art.º. 10.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU). 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 2.1 - Plano Director Municipal - PDM - A unificação dos dois artigos rústicos com o objectivo de constituir um lote destinado à edificação urbana insere-se na definição de operação de loteamento, de acordo com o disposto na alínea i) do art.º. 2.º do DL n.º. 555/99, de 16 de Dezembro. O lote a constituir localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 - Portaria 1.136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização

colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – A proposta de loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. e nos outros artigos aplicáveis do regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG e o elemento solicitado no ponto 1; b) as infra-estruturas ficam a cargo do requerente, de acordo com os pareceres emitidos pela Inova, EM e EDP. 4 - Compensações e Taxas – De acordo com o disposto no ponto 8 do artº. 43º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor está isento do pagamento das taxas de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/01/05 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor Roberto José Faim dos Santos pretende levar a efeito no lugar de Fornos, Freguesia de Cadima, a que corresponde o processo nº. 112/04, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

31 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 6/04, SITO NO LUGAR DE VARZIELA, FREGUESIA DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DE JOÃO DA SILVA

BARBEIRO, residente no lugar de Varziela, Freguesia de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços no dia 16/01/04, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito no lugar de Varziela, Freguesia de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 6/04. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão da parcela em 3 lotes, destinados à construção de habitações unifamiliares. 0 - Parâmetros da operação de loteamento (conforme elementos do promotor): Área da terreno inserido em espaço urbano – 902,77 m²; Área total de construção – 406,25 m²; Coeficiente de Ocupação do Solo – 0,45. 1 - Instrução do processo – 1 – O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 2 - Enquadramento nos instrumentos de planeamento territorial e demais regulamentação em vigor. 2.1 - Plano Director Municipal de Cantanhede – O terreno a lotear localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM. 2.2 - Portaria 1.136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos. 3 – O parecer emitido pela DOM/Divisão de Vias remete para a necessidade de ser garantido um afastamento entre a zona a edificar e o eixo do arruamento existente de 4,75 metros. 4 – A proposta de alteração dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 13º. do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) aquando da entrega dos projectos das obras de urbanização deverá ser entregue nova planta de síntese, reformulada de acordo com o exposto no ponto 3; b) admite-se a existência de cave enterrada para estacionamento ou arrumos com acesso

dentro do perímetro da construção; c) as infra-estruturas ficam a cargo do requerente, nos termos dos projectos a apresentar, de acordo com os pareceres emitidos pelo DOM/Divisão de Vias, Inova, EM e EDP; d) pagamento da taxa de infra-estruturas urbanísticas, que será determinado nos termos do artº. 53º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização; e) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG. 5 - Compensações e Taxas – Dado que o promotor não cede o mínimo estipulado pela Portaria nº. 1.136/2001, de 25 de Dezembro, para áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação calculada de acordo com o disposto no 56º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no total de 304,73 €.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 21/01/05 presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de loteamento urbano que o Senhor João da Silva Barbeiro pretende levar a efeito no lugar de Varziela, Freguesia e Concelho de Cantanhede, a que corresponde o processo nº. 6/04, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência. -----

32 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LUGAR DE CHOROSA, FREGUESIA DE FEBRES / DE

LURDES DA CRUZ MARTINS, residente na Rua do Comércio, n.º. 35, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, requerimento datado de 27/12/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na referida Rua do Comércio, n.º. 35, no lugar de Chorosa, Freguesia de Febres, implantado num terreno com a área de 3.210 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 04278/180496 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Febres sob o artigo 3694.º., que confronta do Norte com João Augusto da Cruz, do Sul com António Joaquim de Oliveira, do Nascente com estrada e do Poente com Mário Brajal, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destinada a talho, com a área de 68,40 m², situada na rés-do-chão frente, composta por uma sala ampla, instalações sanitárias, sala de desmanche e câmara frigorífica. Atribui-se-lhe a permissão de 303^º/₁₀₀; FRACÇÃO B:- Destinada a habitação, situada no rés-do-chão posterior e andar, com a área total de 204,90 m², composta no rés-do-chão por hall, casa de banho, cozinha, copa, marquise, alpendre e escada de acesso ao andar onde tem dois quartos, casa de banho, sala, hall e varanda. É ainda de uso exclusivo desta fracção todo o logradouro lateral e posterior do prédio com a área de 2.860 m². Atribui-se-lhe a permissão de 697,00^º/₁₀₀. Zonas de uso exclusivo:- É de uso exclusivo da fracção B o logradouro lateral e posterior do prédio com a área de 2.860 m². Zonas comuns:- Às fracções aqui propostas são comuns o logradouro frontal e todos os demais requisitos previstos no artigo 1421.º. do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 26/01/05, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende a

requerente submeter ao regime de propriedade horizontal um edifício licenciado para talho (fracção A) e habitação (fracção B). A constituição do regime de propriedade horizontal é de deferir nos termos requeridos, dado que as fracções descritas são distintas e isoladas entre si e com acessos para partes comum do prédio. O logradouro lateral e posterior fica afecto ao uso exclusivo da fracção B.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 31/01/05 informa que é de deferir. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

33 - ALARGAMENTO E RECTIFICAÇÃO DA E.M. 583, ENTRE CANTANHEDE E CADIMA / PERMUTA DE TERRENO / REALIZAÇÃO DE ESCRITURA DE PERMUTA COM HERDEIROS DE ILDA MENDES EVANGELISTA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/01/05 pela Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, do seguinte teor: “Ilda Mendes Evangelista era proprietária da faixa de terreno correspondente à parcela 23-A necessária ao “Alargamento e Rectificação da E.M. 583 entre Cantanhede/Cadima”, com a área de 71m², composta de Pinhal Novo. Por requerimento entregue nesta Câmara Municipal de Cantanhede em 25/08/1995 a D. Ilda Mendes Evangelista comunicou à Câmara Municipal o seu desejo de permutar com a Câmara Municipal de Cantanhede a referida faixa de terreno, entretanto já ocupada. Na reunião de 19/09/1995 foi deliberado «*autorizar a permuta do terreno pretendida pela Senhora Ilda Mendes Evangelista, nos precisos termos e condições preconizadas naquela*

informação.» Esta deliberação foi comunicada àquela proprietária, por ofício de 3/10/1995. Na reunião da Câmara Municipal de 17/10/1995 foi deliberado *no sentido de ser encetado o correspondente processo com vista à desafecção do domínio público do troço do caminho que deixou de estar ocupado como estrada municipal.* Este troço do caminho pertencia à estrada velha que ligava Lemedo ao depósito de S. Gião. Por Edital n.º 40 de 21/11/1995 foi dada publicidade à referida intenção de desafecção. O referido Edital foi publicitado no jornal A Boa Nova n.º 2557 de 8/12/1995. No dia 26/01/1996 faleceu a referida Ilda Mendes Evangelista. Em Novembro de 1996 José Mendes Gomes (Filho da referida Ilda Mendes Evangelista) e esposa Maria Clara Fernandes da Silva intentaram, contra José da Conceição Sacarrão, acção sumária pedindo que fosse declarado que os autores eram os legítimos e exclusivos proprietários do prédio descrito na petição inicial e do qual fazia parte uma faixa de terreno ocupada pelo caminho velho que ligava ao depósito de S. Gião. Entretanto faleceu José Mendes Gomes, tendo deixado como herdeira Maria Clara Fernandes da Silva. Por requerimento de 04/11/2003 José da Conceição Sacarrão e esposa vêm solicitar à Câmara Municipal de Cantanhede que *seja proferida decisão camarária definitiva sobre a doação verbal, feita há já mais de 30 anos, ao requerente do leito do velho caminho, fazendo parte como faz, desde 1969/1970, parte integrante da parcela sobrance do atrás referido prédio rústico.....* No entanto juntaram fotocópia do Acórdão da Relação de Coimbra que declarou que *nenhuma das partes logrou provar qualquer modo legítimo de aquisição do solo correspondente ao velho caminho.* Entretanto, os herdeiros de Ilda Mendes Evangelista reclamam a realização da escritura de permuta, conforme deliberado na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 19/09/1995. Considerando o exposto, submete-se à consideração superior a realização da escritura de permuta,

com Maria Clara Fernandes da Silva, nas condições definidas e fixadas na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 19/09/1995.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação da Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, deliberou autorizar a celebração da Escritura de Permuta com José Mendes Gomes e esposa Maria Clara Fernandes da Silva nas condições definidas e fixadas na reunião de 19/09/1995. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

34 - INCÊNDIO NO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA TOCHA / ACÇÃO DE PROCESSO ORDINÁRIO N.º 1063/04.5TBCNT QUE CORRE TERMOS NO TRIBUNAL JUDICIAL DE CANTANHEDE – 1.º. JUÍZO / DO DR.

JOSÉ JOAQUIM SAMPAIO E NORA, ofício datado de 25/01/05, informando que se encontra designada para o próximo dia 15 de Fevereiro de 2005 no Tribunal Judicial de Cantanhede uma tentativa de conciliação no processo respeitante ao incêndio ocorrido no dia 02/08/01 no interior de uma tenda no Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha - Acção do Processo Ordinário n.º 1063/04.5TBCNT que corre termos no Tribunal Judicial de Cantanhede - 1.º. Juízo e em que são autores os Senhores Emídio Monteiro Silva Duque, Maria Cecília dos Santos Sargaço e Cátia Stefanie Santos Duque e Réus Maria de Jesus Páscoa Anjo Pinto Neves Azedo e marido João Pedro Neves Jorge Azedo, Companhia de Seguros Alianz, S.A. e o Município de Cantanhede. A Câmara, por unanimidade, deliberou mandar o Senhor Dr. José Joaquim Sampaio e Nora para a representar o Município de Cantanhede na tentativa de conciliação relativa à Acção do Processo Ordinário n.º. 1063/04.5TBCNT que corre termos no Tribunal Judicial de Cantanhede – 1.º. Juízo, emitindo para o efeito a competente procuração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

35 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR

NO PERÍODO DE 1 A 15 DE 2005:- O Senhor Vereador Prof. Doutor João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 1 a 15 de Fevereiro de 2005. *A Câmara tomou conhecimento.*

-----Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

36 - INQUÉRITO AO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / ENVIO DE RELATÓRIO / DA INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, ofício n.º. 860,

datado de 26/01/05, remetendo o Relatório da acção inspectiva efectuada ao Município de Cantanhede pela Inspeção-Geral da Administração do Território. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

37 - PROJECTO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL DE CANTANHEDE E DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/01/05 pelo Serviço Municipal de Protecção Civil, do seguinte teor: “A protecção Civil é de acordo com a Lei de Bases a actividade desenvolvida pelo estado e pelos cidadãos com a finalidade de prevenir riscos colectivos inerentes situações de acidente grave, catástrofe e calamidade, de origem natural ou tecnológica e de atenuar e limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram. Nos termos do artigo 5.º. do Decreto-Lei n.º. 203/93, de 3 de Junho, os municípios dispõem de serviços municipais de protecção civil aos quais incumbe a prossecução dos objectivos e desenvolvimento das acções de informação, formação, planeamento, coordenação e controlo nos domínios da Protecção Civil. Consciente da importância do papel dos Serviços Municipais de Protecção Civil, enquanto

primeiros responsáveis pelas medidas de prevenção, preparação e socorro nos respectivos municípios, pretende a Câmara Municipal de Cantanhede, com o presente Regulamento clarificar e definir normas de funcionamento, actuação, formação e informação tendentes a uma eficiente prevenção, mas também a uma actuação eficaz, coordenada e oportuna de todos os agentes de protecção civil, intervenientes nas acções de prevenção e de emergência.” A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Projecto do Regulamento do Serviço Municipal de Protecção Civil de Cantanhede e do Centro de Operações de Emergência de Protecção Civil de Cantanhede e mandar submeter o referido projecto de Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 25 a 31 de Janeiro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 10 requerimentos solicitando revalidação do cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando revalidação de veículos agrícolas; - 5 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando segunda via de livretes; - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 4 requerimentos solicitando certidões diversas; - 17 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante da ordem de pagamento n.º 212 a 323 da importância de 79.159,86 € (setenta e nove mil cento e cinquenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a

tratar e sendo 17,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião,
lavrando-se para constar a acta presente. -----